



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7668/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 132,94 (cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.084	332093000000 Indenizações e Restituições	1.700	1143	-	R\$ 132,94
TOTAL					R\$ 132,94

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Detalhamento 1143: PROJETO TECNOLOGIA NAS ESCOLAS - JUSTIÇA FEDERAL, no respectivo valor acima mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de setembro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal